

LEI MUNICIPAL Nº 563 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação (PME), regulamentado pela Lei Municipal nº 381 de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na lei em vigor, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei nº 381/2015, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* tem por objetivo garantir as adequações necessárias entre o Plano Municipal de Educação – PME e o Plano Nacional de Educação – PNE, visando à consolidação de metas e diretrizes em consonância com a legislação federal.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências cabíveis para a reavaliação e atualização do Plano Municipal de Educação, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais normas correlatas.

Art. 3º A prorrogação tem como finalidade garantir a adequação do PME ao novo Plano Nacional de Educação, respeitando o prazo de um ano estabelecido no art. 6º do Projeto de Lei nº 2.614/2025, para elaboração e aprovação dos novos planos municipais.

Art. 4º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua execução deverão dar continuidade ao cumprimento das metas, estratégias e diretrizes previstas no plano vigente, conforme Lei Municipal nº 381/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal